Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
*Campus* Montes Claros

Rua Dois, 300, Village do Lago I - Telefone: (038) 2103-4141
CEP: 39404-058 Montes Claros/MG hifen_sitio_internet_orgao@

**EDITAL Nº 176, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES: REOPÇÃO DE CURSO, TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO DE PORTADOR DE DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MONTES CLAROS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, WAGNER LEITE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/Reitor n° 1.172 de 13/12/2024, publicada no Diário Oficial da União de 12/12/2024, e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para ocupação de vagas remanescentes nas formas de Reopção de Curso, Transferência Interna, Transferência Externa e Ingresso de Portador de Diploma de Nível Superior para entrada no 1º semestre de 2027, exclusivamente, nos cursos e períodos de graduação, conforme disposições a seguir:

1. **CRONOGRAMA**

| DATA | Evento |
|---|---|
| 22/10/2026 | Publicação do Edital |
| 26/10/2026 | Prazo para interposição de recursos contra o edital |
| 27/10/2026 | Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o edital |
| 28/10/2026 a 08/11/2026 | Período de Inscrição |
| 10/11/2026 | Publicação e Homologação das Inscrições |
| 11/11/2026 | Prazo para interposição de recursos contra as inscrições deferidas e indeferidas |
| 12/11/2026 | Resultado da interposição de recursos/Convocação para as Provas |
| 27/11/2026 | Realização das Provas |
| 02/12/2026 | Resultado Preliminar |
| 03/12/2026 | Prazo Para Interposição de Recursos Contra Resultado Preliminar |
| 07/12/2026 | Divulgação do Resultado Final |
| 15/01/2027 a 19/02/2027 | Período de Matrícula |
| 22/02/2027 | Início das aulas |

1.1. Os recursos devem ser encaminhados ao e-mail: saulo.vidal@ifnmg.edu.br

2. **DOS CURSOS E DO NÚMERO DE VAGAS REMANESCENTES:**

| CURSO | N° DE VAGAS DISPONÍVEIS |
|---|---|
| **Bacharelado em Ciência da Computação** | 32 |
| **Bacharelado em Engenharia Química** | 105 |
| **Bacharelado em Engenharia Elétrica** | 95 |
| **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** | 10 |

2.1. No ato da inscrição, o candidato fará a escolha pelo curso pretendido.

3. **DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS DE INSCRIÇÕES.**

3.1. As inscrições serão efetuadas no período informado na tabela do item 1 (exceto sábados, domingos, feriados e recesso), nos horários de funcionamento do setor, na Sala de Registros Acadêmicos, Prédio da Administração do IFNMG - campus Montes Claros, endereço: Rua Dois, 300 - Vilage do Lago I - Montes Claros/MG.

3.2. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato ou por terceiros através de procuração.

4. **DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO**

4.1. Poderão candidatar-se para:

A) **Reopção de Curso:** acadêmicos regularmente matriculados em curso de graduação do IFNMG – *Campus Montes Claros* que desejem migrar para outro curso de graduação oferecido pelo mesmo *campus*, sujeito a análise de compatibilidade curricular.

B) **Transferência Interna:** acadêmicos regularmente matriculados no IFNMG que desejem a mudança para o mesmo curso, de um campus para outro, observada a compatibilidade curricular e a viabilidade de adaptações (Art. 68 do Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG).

C) **Transferência Externa:** acadêmicos regularmente matriculados em outras IES ou estabelecimento congênere, (se sua matrícula estiver ativa ou trancada), reconhecidas pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da LDB), observadas as compatibilidades curriculares previstas por este edital.

D) **Ingresso de Portador de Diploma de Nível Superior:** portadores de diploma de nível superior graduado por Instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, oficial ou reconhecida, de acordo Art. 48 da Lei 9394/1996.

4.2. Quando se tratar de documentos oriundos de instituições estrangeiras, os mesmos deverão ser acompanhados das respectivas traduções oficiais para o idioma português e atenderem outras exigências legais que regem a matéria.

4.3. As inscrições poderão ser feitas por procuração simples (será exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração)

5. **DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.**

A documentação abaixo deverá ser entregue, obrigatoriamente, à Coordenação de Registros Acadêmicos em envelope lacrado, contendo a relação dos documentos e devidamente assinado. A autenticação de documentos poderá ser efetuada pelo IFNMG – campus Montes Claros, desde que seja apresentado o documento original.

5.1. **Para a Reopção de Curso:**

A) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

B) Histórico Escolar, devidamente autenticado (autenticação de cópia pode ser feita no ato da inscrição com apresentação do original) e assinado.

5.2. **Para a Transferência Interna:**

A) Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo I);

B) Histórico Escolar, devidamente autenticado (autenticação de cópia pode ser feita no ato da inscrição com apresentação do original) e assinado pelo campus de origem, no qual conste:

- carga horária; número de créditos das disciplinas cursadas quando for o caso; período e ano/semestre em que foram cumpridos os componentes curriculares; descrição dos símbolos dos conceitos obtidos com os valores correspondentes;

- comprovação legal que regulamente o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;

- declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE);

C) Matriz Curricular do curso e programas das disciplinas (planos de ensino) cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e conteúdo, devidamente autenticados (de cópia pode ser feita no ato da inscrição com apresentação do original) e assinados pelo campus de Origem;

D) Declaração atualizada de vínculo com o campus de origem;

E) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;

5.3. **Para Transferência Externa:**

A) Requerimento de Inscrição (Anexo I);

B) Histórico Escolar, devidamente autenticado (autenticação de cópia pode ser feita no ato da inscrição com apresentação do original) e assinado pela instituição de origem, no qual conste:

- carga horária; número de créditos das disciplinas cursadas quando for o caso; período e ano/semestre em que foram cumpridos os componentes curriculares; descrição dos símbolos dos conceitos obtidos com os valores correspondentes;

- Comprovação legal que regulamenta o curso de origem, quanto à autorização para funcionamento ou reconhecimento pela autoridade competente;

- Declaração de regularidade com o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes -ENADE;

C) Matriz curricular do curso de origem e programas das disciplinas (planos de ensino) cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e conteúdo, devidamente autenticados (autenticação de cópia pode ser feita no ato da inscrição com apresentação do original) e assinados pela instituição de origem;

D) Declaração de vínculo com a instituição de origem;

E) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;

5.4. **Ingresso de Portador de Diploma de Nível Superior:**

A) Requerimento de Inscrição (Anexo I);

B) Histórico Escolar, devidamente autenticado (autenticação de cópia pode ser feita no ato da inscrição com apresentação do original) e assinado pela instituição de origem, no qual conste: carga horária, número de créditos das disciplinas cursadas e descrição dos símbolos dos conceitos obtidos com os valores correspondentes;

C) Diploma ou declaração de conclusão de curso que especifique a data da colação de grau;

D) Programas das disciplinas cursadas com aprovação e passíveis de aproveitamento, que contenham registro de carga horária total das aulas teóricas, teórico-práticas e o conteúdo, devidamente autenticado (autenticação de cópia pode ser feita no ato da inscrição com apresentação do original) e assinado pela instituição de origem;

E) Fotocópia da Carteira de Identidade e CPF;

5.5. A comissão avaliadora tem liberdade para verificar, por outros meios, comprovação ou informação faltante descrita acima, caso julgue conveniente.

6. **AVALIAÇÃO DE COMPATIBILIDADE CURRICULAR**

6.1. O Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG, revisão 2025, permite a transferência externa de candidatos cujo curso de origem não seja o mesmo ofertado pelo IFNMG. No entanto esta transferência estará condicionada à compatibilidade curricular dos cursos apresentados como compatíveis na tabela apresentada neste item. Qualquer outro curso que não esteja listado deverá ter a compatibilidade avaliada pelas coordenações responsáveis pelo curso em que candidato pretende à vaga.

| CURSO | CURSOS COMPATÍVEIS |
|---|---|
| **Bacharelado em Ciência da Computação** | **Bacharelado em Ciência da Computação**<br>**Bacharelado em Sistema de Informação**<br>**Bacharelado em Engenharia de Sistemas**<br>**Bacharelado em Engenharia de Computação**<br>**Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** |
| **Bacharelado em Engenharia Química** | **Bacharelado em Eletrônica Industrial**<br>**Bacharelado em Engenharia de Alimentos**<br>**Bacharelado em Engenharia Elétrica**<br>**Bacharelado em Engenharia Civil**<br>**Bacharelado em Engenharia de Minas**<br>**Bacharelado em Engenharia de Materiais e Bacharelado em Metalúrgica** |

| | |
|---|---|
| | **Bacharelado em Engenharia Mecânica**<br>**Bacharelado em Engenharia Química**<br>**Bacharelado em Engenharia Sanitária**<br>**Bacharelado em Engenharia de Produção**<br>**Bacharelado em Engenharia Nuclear**<br>**Bacharelado em Engenharia de Transportes**<br>**Bacharelado em Engenharia Naval e Oceânica**<br>**Bacharelado em Engenharia Aeroespacial**<br>**Bacharelado em Engenharia Biomédica** |
| **Bacharelado em Engenharia Elétrica** | **Bacharelado em Eletrônica Industrial**<br>**Bacharelado em Engenharia de Alimentos**<br>**Bacharelado em Engenharia Elétrica**<br>**Bacharelado em Engenharia Civil**<br>**Bacharelado em Engenharia de Minas**<br>**Bacharelado em Engenharia de Materiais e Bacharelado em Metalúrgica**<br>**Bacharelado em Engenharia Mecânica**<br>**Bacharelado em Engenharia Química**<br>**Bacharelado em Engenharia Sanitária**<br>**Bacharelado em Engenharia de Produção**<br>**Bacharelado em Engenharia Nuclear**<br>**Bacharelado em Engenharia de Transportes**<br>**Bacharelado em Engenharia Naval e Oceânica**<br>**Bacharelado em Engenharia Aeroespacial**<br>**Bacharelado em Engenharia Biomédica**<br>**Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação** |
| **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** | **Bacharelado em Ciência da Computação**<br>**Bacharelado em Sistema de Informação**<br>**Bacharelado em Engenharia de Sistemas**<br>**Bacharelado em Engenharia de Computação**<br>**Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** |

6.2. As inscrições dos candidatos oriundos de cursos considerados curricularmente incompatíveis após a análise das coordenações responsáveis pelos cursos serão indeferidas.

6.3. De acordo com o Regulamento dos Cursos de Graduação do IFNMG, no máximo 40% da carga horária total do curso podem ser aproveitadas através de aproveitamento de disciplinas. Assim, caso o candidato seja aprovado no presente edital, o mesmo deverá ordenar os planos de ensino das disciplinas na ordem de sua preferência para que as disciplinas sejam avaliadas para o aproveitamento de disciplinas. Quando o limite de 40% for atingido às disciplinas cujos planos de ensino forem apresentados nas posições finais da ordenação não serão aproveitados.

7. **DAS CONDIÇÕES PARA DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**

7.1. A apresentação de todos os documentos citados no item 5 conforme a forma de ingresso escolhida é condição necessária para o deferimento da inscrição.

7.2. Para as formas de Transferência Externa e Transferência Interna, o acadêmico deverá ter cursado o primeiro período com aproveitamento, no mínimo, 80 % (oitenta por cento) das disciplinas do primeiro período letivo do curso de origem.

7.3. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam todas as condições especificadas neste Edital.

7.3.1. A documentação dos candidatos cujos processos foram indeferidos poderá ser retirada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação final do resultado. Após esse período a documentação será descartada.

7.4. **A lista de candidatos com inscrição por curso indeferida ou deferida que indica a habilitação para o processo de classificação e eliminação será divulgada de acordo com o prazo informado na tabela do item 1,** após avaliação da documentação por parte dos Coordenadores responsáveis pelos cursos, nos murais da secretaria de Registro Acadêmico e no sitio eletrônico institucional do *campus* Montes Claros: http://www.ifnmg.edu.br/montesclaros .

8. **DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO**

8.1. O processo classificatório/eliminatório se dará por uma Prova Escrita Geral do curso comum a todos os candidatos a vagas de um curso, aplicada somente aos candidatos que tenham a inscrição deferida.

8.2. As provas classificatórias/eliminatórias serão aplicadas de acordo com o cronograma apresentado na tabela do item 1. A confirmação da data exata e o horário da mesma como também o número da sala (em um dos prédios do *Campus* Montes Claros) onde aquela ocorrerá serão divulgados conforme Cronograma.

8.2.1. Conteúdo das provas:

8.2.1.A: **Para o curso Bacharelado em Ciência da Computação:**

8.2.1.A.i) A Prova Escrita Geral terá por conteúdo o da disciplina de Cálculo I - limites, derivadas e integrais. Os candidatos serão classificados até o limite de vagas, conforme Tabela da seção 2 deste edital.

8.2.1.A.ii) As ementas e bibliografias sugeridas para a Prova Escrita Geral estão descritas no Projeto Pedagógico do Curso de Ciência de Computação disponível no link: https://www.ifnmg.edu.br/cursos/38-portal/montes-claros/montes-claros-cursos/3378-curso-de-bacharelado-em-ciencia-da-computacao .

8.2.1.B: **Para o curso Bacharelado em Engenharia Química:**

8.2.1.B.i) A Prova Escrita Geral terá por conteúdo o da disciplina de Cálculo I - limites, derivadas e integrais. Os candidatos serão classificados até o limite de vagas, conforme Tabela da seção 2 deste edital.

8.2.1.B.ii) As ementas e bibliografias sugeridas para a Prova Escrita Geral estão descritas no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Química disponível no link: https://www.ifnmg.edu.br/cursos-moc/superior/313-portal/montes-claros/bacharelado-em-engenharia-quimica/13394-bacharelado-em-engenharia-quimica.

8.2.1.C: **Para o curso Bacharelado em Engenharia Elétrica:**

8.2.1.C.i) A Prova Escrita Geral terá por conteúdo o da disciplina de Cálculo I - limites, derivadas e integrais. Os candidatos serão classificados até o limite de vagas, conforme Tabela da seção 2 deste edital.

8.2.1.C.ii) As ementas e bibliografias sugeridas para a Prova Escrita Geral estão descritas no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Elétrica disponível no link: https://www.ifnmg.edu.br/cursos/38-portal/montes-claros/montes-claros-cursos/17127-curso-de-engenharia-eletrica .

8.2.1.D: **Para o curso Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:**

8.2.1.D.i) A Prova Escrita Geral terá por conteúdo o da disciplina de Fundamentos de Matemática para Computação. Os candidatos serão classificados até o limite de vagas, conforme Tabela da seção 2 deste edital.

8.2.1.D.ii) As ementas e bibliografias sugeridas para a Prova Escrita Geral estão descritas no Projeto Pedagógico do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas disponível no link: https://www.ifnmg.edu.br/cursos-moc/superior/312-portal/montes-claros/tecnologo-em-analise-e-desenvolvimento-de-sistemas/39134-tecnologo-em-analise-e-desenvolvimento-de-sistemas .

8.3. Serão selecionados os candidatos de maior Nota Final na Prova Escrita Geral para cada curso dentro do limite de vagas da tabela do item 2.

8.4. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota 0 (zero) na prova escrita.

8.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de deferimento/indeferimento de inscrição e compatibilidade com período, bem como de data, horário e demais informações sobre a aplicação da Prova Geral Escrita.

8.6. Ocorrendo empate de Nota Final por curso e período, os candidatos serão classificados observando a modalidade de transferência, na seguinte ordem de prioridade:

I - Reopção de Curso

II – A transferência interna.

III - A transferência externa.

IV - Ingresso de portador de diploma de nível superior.

8.7. Permanecendo empate de Nota Final por curso e período e na modalidade de transferência, o critério de desempate será na análise curricular por quantidade de disciplinas a serem cumpridas por adaptação, priorizando o candidato com o menor número de carga horária de disciplinas devidas.

8.8. Permanecendo empate nos critérios do item 8.6 e 8.7, a prioridade será para o candidato de maior idade.

9. **RESULTADO**

9.1. O resultado preliminar será publicado de acordo com o cronograma apresentado na tabela do item 1.

9.2. O mencionado resultado é passível de recurso e deverá ser ser encaminhado ao e-mail saulo.vidal@ifnmg.edu.br de acordo com o cronograma apresentado na tabela do item 1 no horário de funcionamento do setor.

9.3. Após homologação pelo Diretor-Geral, caberá à Diretoria de Ensino– DE a divulgação da relação dos aprovados no processo seletivo.

9.4. O resultado final será publicado de acordo com o cronograma apresentado na tabela do item 1, nos murais desta Instituição Federal de Ensino e no seu sitio eletrônico http://www.ifnmg.edu.br/montesclaros .

9.5. Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/FAX.

9.6. Em nenhuma hipótese haverá segunda oportunidade de execução de provas do processo de classificação, sendo eliminado o candidato que não comparecer às etapas determinadas.

9.7. O preenchimento das vagas oferecidas será feito pelos candidatos deferidos e aprovados na Prova Escrita Geral pela ordem de classificação da Nota Final, até o limite das vagas fixadas na tabela do item 2.

10. **MATRÍCULA**

10.1. A matrícula dos aprovados será efetivada no IFNMG – campus Montes Claros, junto à Coordenação de Registros Acadêmicos, preenchendo o requerimento e apresentando a documentação exigida no item 10.5.1.

10.2. O período de matrícula dos candidatos inscritos no processo seletivo para Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma de Nível Superior será de acordo com o cronograma apresentado na tabela do item 1, no Setor de Registros Acadêmicos, no horário de funcionamento do setor. O acadêmico que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido neste edital perderá a vaga.

10.3. No ato da matrícula o acadêmico deverá apresentar o histórico escolar atualizado, expedido pela instituição de origem.

10.4. Perderá o direito de matrícula no IFNMG - *campus* Montes Claros o candidato que não comparecer nos dias e horários marcados para matrícula e cujos documentos naquela data não estejam completos.

10.5. A matrícula poderá ser efetivada pelo próprio candidato ou por procurador legalmente constituído.

10.5.1. Será confirmada a matrícula do candidato aprovado, mediante a entrega dos seguintes documentos à Coordenação de Registros Acadêmicos:

A) Fotocópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

B) Fotocópia autenticada da Carteira de Identidade;

C) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;

D) Fotocópia do documento de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso;

E) Fotocópia do documento de quitação com a Justiça Eleitoral, com a devida comprovação de voto na última eleição, quando assim o exigir a lei.

F) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio, originais e Fotocópias autenticadas (autenticação de cópia pode ser feita no ato da inscrição com apresentação do original), emitidos por Instituição oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC;

G) 2 (duas) fotografias 3X4 recentes;

H) Requerimento de matrícula, termos de ciência e de compromisso, devidamente preenchidos, fornecidos pela Coordenação de Registros Acadêmicos;.

I) Declaração de que não é matriculado em outro curso superior ministrado por Instituição Pública de Ensino Superior (LEI Nº 12.089 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009)

10.6. A documentação a que se refere o item 10.5.1, sendo incompleta ou falsa, resultará na nulidade da classificação do candidato no processo seletivo para ocupação de vagas remanescente de transferência externa e portador de diploma de nível superior e, implicará na perda do seu direito à matrícula, consequentemente à vaga.

10.7. Efetivada a matrícula, fica caracterizada a imediata adesão do acadêmico às Normas Legais Internas do IFNMG - campus Montes Claros e a estas Normas Editalícias, vedando-se a invocação de desconhecimento das mesmas a seu favor.

**Obs:** A autenticação de documentos poderá ser efetuada pelo IFNMG – *Campus* Montes Claros. (Desde que seja apresentado o documento original).

11. **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFNMG – CAMPUS MONTES CLAROS**

11.1. **Bacharelado em Ciência da Computação:**

**NOME DO CURSO**: Ciência da Computação.

**MODALIDADE:** Bacharelado

**ANO DE IMPLANTAÇÃO:** 2013.

**HABILITAÇÃO:** Bacharel em Ciência da Computação.

**LOCAL DE OFERTA:** *Campus* Montes Claros.

**TURNO DE FUNCIONAMENTO:** Matutino

**FORMA DE INGRESSO:** SISU e vestibular

**REQUISITOS DE ACESSO:** Ensino Médio

**NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:** 40 vagas

**PERIODICIDADE DA OFERTA:** Anual

**DURAÇÃO DO CURSO:** 5 anos

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 3.280 horas

O Curso de Bacharelado em Ciência da Computação do IFNMG – *Campus* Montes Claros tem como objetivo básico formar recursos humanos com sólidos fundamentos em Computação, Matemática, Resolução de Problemas Computacionais e criação de Sistemas Computacionais, além da formação tecnológica, complementar e humanística, com vistas às necessidades da sociedade, produzindo e aplicando tecnologias para uma melhor qualidade de vida da população.

11.2. **Bacharelado em Engenharia Química:**

**NOME DO CURSO** : Engenharia Química.

**MODALIDADE:** Bacharelado

**ANO DE IMPLANTAÇÃO:** 2012.

**HABILITAÇÃO:** Engenheiro Químico.

**LOCAL DE OFERTA:** *Campus* Montes Claros.

**TURNO DE FUNCIONAMENTO:** Vespertino

**FORMA DE INGRESSO:** SISU e vestibular

**REQUISITOS DE ACESSO:** Ensino Médio

**NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:** 40 vagas

**PERIODICIDADE DA OFERTA:** Anual

**DURAÇÃO DO CURSO:** 5 anos

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 3740 horas

O Curso de Engenharia Química do IFNMG – *Campus* Montes Claros surge da necessidade de qualificar a mão de obra da região para ocupar os postos de trabalho demandados pela indústria tecnológica, principalmente, aqueles pertencentes ao setor químico. Essa e a opinião da comunidade, que subsidiada por um modelo de gestão democrática e participativa, escolheu o curso em questão para integrar o rol de formações acadêmicas oferecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Norte de Minas Gerais.

11.3. **Bacharelado em Engenharia Elétrica:**

**NOME DO CURSO** : Engenharia Elétrica.

**MODALIDADE:** Bacharelado

**ANO DE IMPLANTAÇÃO:** 2018.

**HABILITAÇÃO:** Engenheiro Eletricista.

**LOCAL DE OFERTA:** *Campus* Montes Claros.

**TURNO DE FUNCIONAMENTO:** Vespertino

**FORMA DE INGRESSO:** SISU e vestibular

**REQUISITOS DE ACESSO:** Ensino Médio

**NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:** 40 vagas

**PERIODICIDADE DA OFERTA:** Anual

**DURAÇÃO DO CURSO:** 5 anos

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 3785 horas

O Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFNMG – *Campus* Montes Claros tem como objetivo formar um profissional generalista com habilitação na área elétrica, sólida formação básica, ética e social, além de ser capaz de desenvolver o seu lado empreendedor e integrar os conhecimentos adquiridos.

11.4. **Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas:**

**NOME DO CURSO** : Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

**MODALIDADE:** Tecnólogo.

**ANO DE IMPLANTAÇÃO:** 2026.

**HABILITAÇÃO:** Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

**LOCAL DE OFERTA:** *Campus* Montes Claros.

**TURNO DE FUNCIONAMENTO:** Noturno.

**FORMA DE INGRESSO:** SISU e vestibular.

**REQUISITOS DE ACESSO:** Ensino Médio.

**NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS:** 40 vagas.

**PERIODICIDADE DA OFERTA:** Anual.

**DURAÇÃO DO CURSO:** 3 anos.

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** 2000 horas.

O curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas do IFNMG – *Campus* Montes Claros tem como objetivo formar um profissional de nível superior, com formação tecnológica sólida e atualizada, capacitado para atuar na especificação, análise, desenvolvimento, implementação, teste, manutenção e gerenciamento de sistemas computacionais. Além de possuir um perfil técnico - prático, postura ética e crítica, sensível às transformações sociais e às demandas tecnológicas do mundo contemporâneo.

12. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicado pelo IFNMG - *Campus* Montes Claros.

12.2. É considerada parte integrante deste Edital, no que couber, o Regulamento dos Cursos de Graduação do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - *Campus* Montes Claros/MG.

12.3. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

12.4. O início das aulas no 1º semestre letivo de 2027 ocorrerá de acordo com o calendário Acadêmico disponível no sitio eletrônico: http://www.ifnmg.edu.br/calendario-escolar .

12.5. É de inteira responsabilidade do procurador nomeado, quando houver, prestar todas as informações ao candidato/outorgante.

12.6. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pelos colegiados dos respectivos cursos superiores.

**WAGNER LEITE ARAÚJO**

Diretor Geral

IFNMG – *Campus* Montes Claros

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Leite Araujo**, **Diretor(a) Geral**, em 22/10/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2754087** e o código CRC **FAC318F8**.

**ANEXO I**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NORTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MONTES CLAROS**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES

**DADOS PESSOAIS**

NOME:_____

SEXO: ( ) M ( ) F Data de Nascimento : ____/____/_____ Nacionalidade: ( ) Brasileira ( ) Estrangeira

Identidade: _____ Órgão Expedidor:_____ UF: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____-_____

Cidade: _____ Telefones: ( )_____-_____ / ( )_____- _____

**Curso / Instituição de Origem:** _____

| **Inscrição no Curso pretendido:** | **Modalidade de Transferência:** |
|---|---|
| ( ) – Bacharelado em Ciência da Computação<br>( ) – Bacharelado em Engenharia Química<br>( ) – Bacharelado em Engenharia Elétrica<br>( ) – Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | ( ) Reopção de Curso<br>( ) Transferência Interna<br>( ) Transferência Externa<br>( ) Portador de Diploma de Nível Superior |

REQUERIMENTO

Venho, por meio deste, requerer a solicitação assinalada nos itens marcados acima para o do Curso de _____ do IF Norte de Minas - Campus Montes Claros. Declaro ter lido o Edital que regerá o referido processo seletivo para ocupação de vagas remanescentes para Transferências (interna e externa) e Portador de Diploma de nível superior. Estou ciente de que devo acompanhar a publicação dos prazos e horários para todas as etapas do processo seletivo, bem como estar de acordo com as determinações constante no edital do mesmo. **Ciente também de que além da pontuação necessária para aprovação nas provas, minha classificação em uma das vagas remanescentes em turmas do curso, dependerá da análise de disciplinas a serem aproveitadas ou adaptações de acordo com documentação solicitada para comprovações, assim como demais itens do EDITAL Nº. 176, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026 – Campus Montes Claros.**

_____, _____ de _____ de 20_____.

_____
_____

Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável

Assinatura do(a) servidor da Secretaria

.....

Comprovante de Inscrição (a ser preenchido por servidor da secretaria).

NOME:_____

Identidade: _____ Órgão Expedidor:_____ UF: _____

| **Curso Inscrito no IFNMG** | **Modalidade de Transferência** |
|---|---|
| (  ) – Bacharelado em Ciência da Computação<br>(  ) – Bacharelado em Engenharia Química<br>(  ) – Bacharelado em Engenharia Elétrica<br>(  ) – Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | (  ) Reopção de Curso<br>(  ) Transferência Interna<br>(  ) Transferência Externa<br>(  ) Portador de Diploma de Nível Superior |

_____, ____ de _____ de 20____.

_____

Carimbo e Assinatura do(a) servidor do IF Norte de Minas - Campus Montes Claros comprovando a Inscrição